



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

DECRETO Nº 1.806 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos presenciais na prefeitura municipal de Feira Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e organização administrativa para o início da gestão do mandato 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 5º de janeiro de 2021 até o dia 13 de janeiro de 2021, todos os atendimentos presenciais ao público na prefeitura municipal de Feira Grande/AL, ressalvado os serviços essenciais.

Art. 2º. A suspensão referida no artigo anterior será revista após a reorganização e reestruturação mínima necessária para administração efetiva do Município de Feira Grande/AL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Grande, 04 de janeiro de 2021.


Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito